

DECRETO Nº. 15.130/12  
DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e o artigo 7º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:


	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-335043	Subvenções Sociais	180.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-278130018.1015	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos e Similares	
45.10-449051	Obras e Instalações	180.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de setembro de 2012.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



Erica Silva Penha  
Consultora Legislativa



José Liberato Junior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria  
Legislativa, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Consultora Legislativa